



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.259/2023

de 07 de agosto de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 880.131,31 (oitocentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
560	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		50.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 002 E. Imp. 202300548219 – Danilo Balas		
561	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		50.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 003 E. Imp. 202300548216 – Danilo Balas		
562	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		300.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 005 E. Imp. 202302746605 – Coronel Telhada		
563	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		250.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 001 E. Imp. 202317746723 – Edson Giriboni		
564	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		50.131,31
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 004 E. Imp. 202304047422 – Emidio de Souza		
565	10.301.0026.1081.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		180.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 81
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 006 E. Imp. 202306546363 – Maria Lucia Amary		

TOTAL.....R\$ 880.131,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 880.131,31

Fontes de Recurso
08 81 880.131,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO